



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4949/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, R\$ 86.192,00 (oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0031.2.031	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.....	R\$ 30.000,00
(862) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.06	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0005.2.033	OPER. MANUT. DEPTO MERENDA ESCOLAR.....	R\$ 2.920,00
(1769) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 2.920,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE.....	R\$ 22.870,00
(3611) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 22.870,00
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA.....	R\$ 1.600,00
(4678) 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.600,00
310.0000	Saúde – Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2.233	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO DE GESTÃO.....	R\$ 570,00
(2043) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 570,00
300.0040	Conv. Academia de Saúde	
10.301.0007.1.135	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE.....	R\$ 3.000,00
(4952) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
05	Transferências de Convênios Federais – Vinculados	
300.0002	Saúde – PAB	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.....	R\$ 3.000,00
(2159) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
210.0004	Educação Infantil – Salário Educação	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	R\$ 3.632,00
(1301) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.632,00
02	Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados	
500.0003	Assistência Social – Convênio Criança e Adolescente	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.245	CENTRO REF ESPECIAL ASSISTENCIAL – CREAS.....	R\$ 1.100,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(4919) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.100,00
300.0024	Fundo a Fundo – “Qualis Mais”	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.....	R\$ 17.500,00
(2210) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.500,00
	TOTAL.....	R\$ 86.192,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0031.2.031	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.....	R\$ 30.000,00
(854) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.06	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0005.2.033	OPER. MANUT. DEPTO MERENDA ESCOLAR.....	R\$ 2.920,00
(1791) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.920,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE.....	R\$ 22.870,00
(3625) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 22.870,00
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA.....	R\$ 1.600,00
(3489) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.600,00
310.0000	Saúde – Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2.233	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO DE GESTÃO.....	R\$ 570,00
(2050) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 570,00
300.0040	Conv. Academia de Saúde	
10.301.0007.1.135	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE.....	R\$ 3.000,00
(4565) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
05	Transferências de Convênios Federais – Vinculados	
300.0002	Saúde – PAB	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.....	R\$ 3.000,00
(4573) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
210.0004	Educação Infantil – Salário Educação	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	R\$ 3.632,00
(1359) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
(1384) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.132,00
500.0026	Assistência Social – PSE – Federal – CREAS	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.245	CENTRO REF ESPECIAL ASSISTENCIAL – CREAS.....	R\$ 1.100,00
(3297) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.100,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

300.0024	Fundo a Fundo – “Qualis Mais”	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 17.500,00
(2185) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 17.500,00
	TOTAL	R\$ 86.192,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO